



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

Edição 1.521



**PREFEITURA**  
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS



ATOS OFICIAIS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **8** páginas)

#### SUMÁRIO

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS..... 3

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO..... 4

DECRETO Nº 9.750  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2024..... 5

DECRETO Nº 9.751  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2024..... 6

PORTARIANº 21.867  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2024..... 6

PORTARIANº 21.868  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2024..... 6

PORTARIANº 21.869  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2024..... 7

#### LICITAÇÕES

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024..... 7

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024..... 7

#### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024..... 8

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024..... 8



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

Edição 1.521

### ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CONSORCIO  
**CISARF**  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

Edição 1.521

### CONTABILIDADE / TESOURARIA

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 141o da Lei Federal no 14.133/2021, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.R	PROC	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
73/7	0825/09/2024	4.49051.99	01	348	000000007361	220 000	3953 CONSTRUTORA TRAPEZIO FERNAND	13/09/2024	3.658.96	0,00	0,00	0,00	3.658.96
AUIDESP FASE IV - P.A. 925/24-REEMPENHO DA N.E. 13473/23- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ME													
426/4	0825/09/2024	4.49051.99	01	348/22	000000000736	220 000	3953 CONSTRUTORA TRAPEZIO FERNAND	13/09/2024	25.995,19	0,00	2.876,65	0,00	25.995,19
AUIDESP FASE IV - P.A. 925/24-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILH													
6470/3	0825/09/2024	3.39039.05	01	439	000000000414	220 000	30907 C & E CONTABILIDADE LTDA	26/08/2024	2.899,89	0,00	0,00	0,00	2.899,89
--AUIDESP--MEMORANDO 3783--CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA CONTÁBIL PARA EXECUTAR AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E REGULARIZAÇÃO FISCAL E/OU CONTÁBIL DAS UNIDADES EXECUTORAS VINCULADAS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS/SP, PARA O AN													
7775/1	0825/09/2024	4.49051.99	01	348	000000007362	220 000	3953 CONSTRUTORA TRAPEZIO FERNAND	13/09/2024	9.483,91	0,00	0,00	0,00	9.483,91
AUIDESP FASE IV - P.A. 925/24-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PEDRO MALAVAZZI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLAN													
8143/1	0825/09/2024	3.39032.99	01	134	00000001960	310 000	17887 BEM ME QUER SERVICIOS LTDA	11/09/2024	9.200,00	0,00	110,40	0,00	9.200,00
--AUIDESP FASE IV-PROCADM.650/24--CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO, PARA O PACIENTE VALDEMAR FERNANDES BULGARI, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP.													
9496/1	0825/09/2024	3.39039.79	01	412	000000006749	510 000	30338 AGIL LTDA	26/08/2024	50.026,67	5.502,93	4.902,61	0,00	44.523,74
--AUIDESP--MEMORANDO 3612--CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE INÓVEIS OCUPADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, BEM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇA													
9764/1	0825/09/2024	3.39032.99	01	250/23	000001908029	310 000	9433 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLAREN	26/08/2024	228,00	0,00	2,74	0,00	228,00
--MEMORANDO 4134--AUIDESP FASE IV													
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUEM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS.													

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais à municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.  
Fernandópolis, 25 de setembro 2024.  
Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

Edição 1.521

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PARAIBA, nº 163, quadra 01, lote 02, Bairro VILA REGINA, Inscrição Municipal 1016200, ref. NOT 63206/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. AUGUSTO BADARO, nº 30, quadra 07, lote P-1, Bairro CONJ HAB VER ANTONIO BRANDINI, Inscrição Municipal 1826000, ref. NOT 63076/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na TRAVESSA PINHEIROS, nº 117, quadra C, lote 24, Bairro VILA FERNANDES, Inscrição Municipal 1345902, ref. NOT 63189/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ALEMANHA, nº , quadra 02, lote 05, Bairro JARDIM EUROPA, Inscrição Municipal 3858000, ref. NOT 63133/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ISAURA FERREIRA DA CRUZ, nº 118, quadra 04, lote 10, Bairro JARDIM RIO GRANDE, Inscrição Municipal 2191600, ref. NOT 63237/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SAO PAULO, nº 1440, quadra 121, lote P7, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 96700, ref. NOT 63222/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SAO PAULO, nº 1440, quadra 121, lote P7, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 96700, ref. NOT 63223/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. APARECIDO VALENTIM DA SILVA, nº 109, quadra 19, lote 23, Bairro CONJ. HAB JAYME BAPTISTA LEONE, Inscrição Municipal 3136100, ref. AI Nº 226/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. APARECIDO VALENTIM DA SILVA, nº 109, quadra 19, lote 23, Bairro CONJ HAB JAYME BAPTISTA LEONE, Inscrição Municipal 3136100, ref. AI Nº 225/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOAQUIM JULIO ANTONIO DOS REIS, nº , quadra 01, lote 01, Bairro MARIA TERESA I, Inscrição Municipal 3397400, ref. AI Nº 208/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. BAHIA, nº 2139, quadra 42, lote P/8, Bairro COESTER, Inscrição Municipal 393900, ref. AIR Nº 30/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DOS PARDAIS, nº 254, quadra 17, lote P/19, Bairro ARAGUAIA, Inscrição Municipal 1584200, ref. ASE Nº 27/2024.

Fernandópolis, 23 de setembro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO –**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

Edição 1.521

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 9.750 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

#### DECRETO Nº 9.750 – DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

(Outorga permissão de uso de bem público municipal e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 66, VII, 95, I, “g” e 106, *caput* e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Municipal nº 4.406/2015;

**CONSIDERANDO** o interesse público na promoção de ações voltadas à sustentabilidade ambiental e ao desenvolvimento regional através do cultivo de espécies florestais nativas e frutíferas;

**CONSIDERANDO**, por fim o requerimento formulado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), visando a construção de um viveiro para o cultivo e produção de mudas florestais, frutíferas e de cacau, em consonância com o Programa Cacau SP.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, de modo gratuito, a título precário e pelo período de 10 (dez) anos, à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, o uso do bem público municipal localizado na Avenida Plácido Conde (antiga Rua E), parte do lote BA1 da quadra 14/15, Parque Industrial “EURICO GIMENES MARTINS”, com área de 3.124,00m², cadastro municipal nº 2057200, neste Município de Fernandópolis, visando à construção de um viveiro para o cultivo de mudas de espécies florestais nativas e frutíferas, incluindo mudas de cacau.

Parágrafo único. A permissão de uso poderá ser prorrogada por igual período, a critério da administração municipal, mediante justificativa de interesse público.

Art. 2º O uso do bem público deverá ser destinado exclusivamente para a implementação e operação do viveiro mencionado no art. 1º, destinado à produção e distribuição de mudas para os municípios da região noroeste, a ser desenvolvido pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), dentro do Programa Cacau SP do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º A presente permissão de uso não desobriga a Permissionária da obtenção de todas as licenças e alvarás necessários para o funcionamento do viveiro, bem como do cumprimento de todas as exigências legais ambientais e urbanísticas.

Parágrafo único. As despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, esgoto, manutenção, conservação e reparos do imóvel serão de responsabilidade exclusiva da Permissionária.

Art. 4º Fica proibida a modificação do uso do imóvel sem a expressa anuência da Administração Municipal.

§1º A Permissionária não poderá ceder ou transferir a terceiros

o imóvel objeto da presente permissão sem prévio e expresso consentimento da administração municipal.

§2º Quaisquer benfeitorias ou construções no imóvel somente poderão ser realizadas com autorização expressa do Poder Público, sendo tais benfeitorias incorporadas ao patrimônio público, sem direito a indenização ao término da permissão.

Art. 5º A permissão de uso é condicionada ao cumprimento das finalidades e especificações constantes do processo administrativo nº 38293/2024.

Art. 6º O descumprimento de qualquer obrigação ou condição imposta por este decreto resultará na revogação imediata da permissão, sem necessidade de notificação prévia.

Art. 7º Fica, ainda, subordinada a presente permissão, às exigências previstas na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. A Permissionária deverá encaminhar semestralmente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, relatório das atividades desenvolvidas no bem imóvel público, sob pena de revogação da presente permissão.

Art. 8º Fica a cargo da Permissionária todas as providências que se fizerem necessárias para a manutenção da ordem e segurança no local durante a utilização do mesmo, bem como, a manutenção e conservação do bem público e de todos os equipamentos que o garantem, sendo que qualquer destruição, inutilização ou depreciação de bens públicos serão ressarcidas pelo mesmo.

Art. 9º A infração a qualquer condição ou obrigação acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 1º Qualquer das partes signatárias poderá rescindir o presente termo de permissão de uso a qualquer tempo.

§ 2º Também será caso de rescisão imediata a superveniência de Lei Federal, Estadual ou Municipal proibindo que se dê às áreas ora permitidas a destinação que lhe deu causa ou a adoção de postura pelo Governo Municipal que contrarie os objetivos traçados pela presente Permissão de Uso.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 24 de setembro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de decretos e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

Edição 1.521

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### DECRETO Nº 9.751 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

###### DECRETO Nº 9.751 – DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de pensão por morte, formulado pela Sra. JANDIRA OLIVEIRA DA SILVA DO CARMO, viúva do Sr. Gerson Baptista do Carmo, inserido no Processo Administrativo nº 3299/2024, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a requerente Sra. JANDIRA OLIVEIRA DA SILVA DO CARMO, RG: 33.955.749-7, CPF: 018.509.538-05, a contar da data do óbito, na totalidade de 60% (sessenta por cento) do valor da auferida pensão, em detrimento do artigo 55 da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2020; sendo este benefício vitalício, em detrimento a alínea “F”, inciso VIII do artigo 57 da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º Os proventos desta Pensão serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 24 de setembro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 21.867 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

###### PORTARIA Nº 21.867 – DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...**

CONSIDERANDO, a substituição da servidora Sra. Elisete Cardoso (Diretora de Divisão), atualmente desempenhando as funções do cargo de Gerente, por tempo indeterminado, enquanto perdurar a Licença Saúde do titular, conforme Portaria nº 20.858, datada de 27 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO, o deferimento de Férias da referida servido-

ra no período de 14 de outubro a 02 de novembro de 2024;  
CONSIDERANDO ainda, o Memorando nº 6.178/2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora Senhora **ALESSANDRA DE FREITAS VIEIRA**, RG: 23.355.990-5, Serviços Diversos, de provimento efetivo, para exercer as atribuições do cargo público de **GERENTE**, de provimento em comissão, durante o período supracitado, por motivo de Férias da substituta, fazendo jus ao recebimento dos vencimentos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 24 de setembro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 21.868 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

###### PORTARIA Nº 21.868 – DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...**

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Férias do servidor Senhor **BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI**, Assistente de Diretoria, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO ainda, o Memorando nº 6.197/2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora Senhora **GLÁUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ELIAS**, RG: 30.671.620-9, Escriturária, de provimento Efetivo, para exercer as atribuições do cargo público de **Assistente de Diretoria**, de provimento Efetivo, enquanto perdurar o período de Férias do titular, fazendo jus aos recebimentos dos vencimentos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 24 de setembro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

Edição 1.521

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 21.869 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

##### PORTARIA Nº 21.869 – DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...**

**CONSIDERANDO** o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora MARTA VIEIRA DOS SANTOS, datado de 19 de setembro de 2024, objeto do Processo Administrativo Eletrônico nº 1.273/2024 e do Processo Físico nº 14743/2023 e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** a servidora **MARTA VIEIRA DOS SANTOS**, RG: 25.283.608-X, Serviços Diversos, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e o contido no Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 19 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **19 de setembro de 2024**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 24 de setembro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### LICITAÇÕES

##### “TERMO DE ADJUDICAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024

##### “TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024. Após abertura das propostas e verificadas as condições de habilitação, bem como a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado o objeto deste pregão para as empresas: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**. Apresentou o menor preço para o item: 1. **JAIME LEMES MARQUES**. Apresentou o menor preço para o item: 2.

Fernandópolis-SP, 24 de setembro de 2024.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES

##### “TERMO DE HOMOLOGAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024

##### “TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 188/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024, que tem por objeto a **“Elaboração de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas às famílias carentes em estado de vulnerabilidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Fernandópolis-SP.”**

Fernandópolis-SP, 24 de setembro de 2024.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

Edição 1.521



ATOS OFICIAIS

#### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

##### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

###### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. Após abertura das propostas e verificadas as condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: **INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - ILD**. Apresentou o menor preço para o item: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS EFETIVOS PARA O CISARF - FERNANDÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Fernandópolis-SP, 24 de setembro de 2024.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS

#### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

##### "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

###### "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**, Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS EFETIVOS PARA O CISARF - FERNANDÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Fernandópolis-SP, 24 de setembro de 2024.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Presidente do Conselho de Prefeitos